

**TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.**

CNPJ/MF nº 26.982.634/0001-80

NIRE 3530050052-1

Companhia Fechada

**EDITAL DE 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) CONVOAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8<sup>a</sup> (OITAVA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM TRÉS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.**

Nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e 124, *caput* e parágrafo 1º, inciso II, e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 da "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Oitava Emissão da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.", celebrado em 03 de outubro de 2022 ("Escritura de Emissão"), entre a **TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.** ("Companhia" ou "Emissora") e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º Andar, Sala 132, parte, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), ficam os senhores titulares de debêntures da 8<sup>a</sup> (Oitava) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Companhia ("Debenturistas") convocados para reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada em **18 de abril de 2023, às 10h00 ("Assembleia Geral de Debenturistas")**, **de forma exclusivamente digital e remota**, através do sistema eletrônico Google Meet, com *link* de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Consentimento prévio (*waiver*) pelos Debenturistas para a Emissora realizar a contratação de endividamento nos termos da "*Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Nona Emissão da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado devido por descumprimento ao item (xviii) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão;
- 2) Consentimento prévio (*waiver*) pelos Debenturistas para a Emissora realizar a contratação de quaisquer espécies de endividamento(s) e/ou instrumentos financeiros no valor agregado de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) junto ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXT TURBI I**, fundo de investimento constituído nos termos da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme

alterada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.936.440/0001-44, com o uso dos recursos sendo utilizado em no mínimo 90% (noventa por cento) para a aquisição de veículos. O prazo para contratação de tais endividamentos pela Emissora será até 31 de dezembro de 2023, sendo certo que as garantias outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão não sofrerão quaisquer modificações; e

- 3) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (por meio do endereço eletrônico juridico@turbi.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br).

A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico Google Meet, com *link* de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico juridico@turbi.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

- (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia

Geral de Debenturistas.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico Google Meet, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, em até 2 (dois) dias antes da realização da assembleia geral de Debenturistas. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas estão disponíveis para consulta páginas eletrônicas da Companhia [www.turbi.com.br](http://www.turbi.com.br) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

**TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.**